



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL  
GABINETE DO REITOR

Avenida Fernando Machado, 108-E, Centro, Chapecó-SC, CEP 89802-112, 49 2049-3700  
gabinete@uffrs.edu.br, www.uffrs.edu.br

**PORTARIA Nº 978/GR/UFFS/2020**

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL (UFFS), no uso de suas atribuições legais, considerando o Processo nº 23205.002384/2019-12, a PORTARIA Nº 49/GR/UFFS/2020, de 16 de janeiro de 2020, e a PORTARIA Nº 1322/GR/UFFS/2019, de 05 de novembro de 2019, resolve:

**Art. 1º** INSTAURAR Processo Administrativo Disciplinar Discente (PADD) para ultimar os trabalhos de apuração dos fatos constantes do processo nº 23205.002384/2019-12.

**Art. 2º** Designar os seguintes integrantes para comporem a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar Discente (CPADD):

| Nome                     | Siape/Matrícula | Categoria                          | Atribuição |
|--------------------------|-----------------|------------------------------------|------------|
| Thais Nascimento Helou   | 1482694         | Docente                            | Presidente |
| Rozilene Bellaver        | 1906156         | Técnico Administrativo em Educação | Membro     |
| Jéssica Daniela Schroder | 1721411001      | Discente                           | Membro     |

**Parágrafo único.** Cabe a Comissão apurar os fatos constantes no processo em epígrafe, de acordo com o que estabelece a RESOLUÇÃO Nº 7/CONSUNI/UFFS/2019.

**Art. 3º** Estabelecer o prazo de 50 (cinquenta) dias, a partir de 14 de agosto de 2020, para a conclusão do trabalho.

**Art. 4º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim Oficial da UFFS.

Chapecó-SC, 14 de agosto de 2020.

MARCELO RECKTENVALD  
Reitor